



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Tribunal de Justiça – Presidência

PORTARIA N. 678/2024

A **PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE**, Desembargadora Regina Ferrari, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 16, II, da Lei Complementar Estadual n.º 221/2010 c/c o art. 361, I, do Regimento Interno,

CONSIDERANDO a posse dos membros eleitos para a gestão administrativa do Tribunal de Justiça do Estado do Acre para o biênio 2023/2025;

CONSIDERANDO o regramento vigente do Prêmio CNJ de Qualidade, instituído pelo Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de aprimorar a governança deste Tribunal,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir o Comitê Gestor do Prêmio CNJ de Qualidade 2024, o qual terá a seguinte composição:

- I – Desembargadora Regina Ferrari, Presidente, que coordenará o Comitê;
- II – Desembargador Laudivon Nogueira, Gestor responsável pelo eixo Dados de Tecnologia;
- III – Desembargador Samoel Evangelista, Corregedor-Geral da Justiça, Gestor responsável pelo eixo Produtividade;
- IV – Dra. Zenice Mota Cardozo, Juíza Auxiliar da Presidência, Gestora responsável pelo eixo Governança e pelo eixo Transparência.

Art. 2º O Comitê definirá as unidades executoras dos requisitos do Prêmio CNJ de Qualidade 2024.

Art. 3º Cabe às unidades executoras:



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Tribunal de Justiça – Presidência

I – Tomar as providências necessárias para o cumprimento integral do (s) requisito (s) que estarão sob sua gestão;

II – Quando necessário, provocar outras unidades que possam contribuir com a produção de documentos e/ou validação de dados;

III – Consultar regularmente e fazer uso das informações constantes na página e no Painel de Acompanhamento do Prêmio;

IV – Fornecer à Comissão Gestora do Prêmio e à ASEGD, quando solicitadas, as informações relacionadas ao cumprimento do (s) requisito (s) sob sua gestão;

V – Encaminhar à ASEGD, dentro do prazo estabelecido, os documentos que serão encaminhados ao CNJ, observando, quando for o caso, os modelos fornecidos pelo CNJ e disponibilizados pela ASEGD.

Art. 4º O Comitê Gestor do Prêmio, juntamente com a ASEGD atuarão no monitoramento das atividades referentes ao Prêmio CNJ de Qualidade 2024.

Art. 5º Os efeitos desta portaria entram em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Rio Branco-AC, 28 de fevereiro de 2024.

Desembargadora **Regina Ferrari**
Presidente